

DECRETO N° 597, DE 24 DE JULHO DE 1995.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 112.600,00 (cento e doze mil e seiscentos reais) ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 1° da Lei n° 375, de 28 de junho 1995 e com o Art. 43, § 1°, inciso III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 112.600,00 (cento e doze mil e seiscentos reais), alterando o Q.D.D., para reforço das dotações orçamentárias na forma do anexo.

Art. 2° - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta de anulação em igual valor das dotações, em conformidade com o Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei n° 4.320/94.


Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de julho de 1995.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito


MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Procurador Jurídico em exercício


ELOIR ESTEVES
Secretário de Administração


JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Fazenda


ENI ESTEVES DA CUNHA
Secretária de Educação e Cultura,
Esporte e Lazer

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 25/07/95 às 10h04

Continuação do Decreto nº 597 de 24 de julho de 1995.

FRANCISCO CARLOS BRANCO
 Secretário de Agricultura e Desenvolvimento
 Econômico Social

SERGIO MARTINS DA SERRA GELST FILHO
 Secretário de Saúde

CELSO RAMPINHO CARMO
 Secretário de Obras Públicas,
 Urbanização e Transporte

Secretaria de Administração	3131-00	3.000,00	
Secretaria de Fazenda			
Secretaria de Educação e Cultura	3132-00	6.000,00	
	3132-00		6.000,00
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico Social	4120-01	4.000,00	
Secretaria de Saúde	4320-00	1.000,00	
	4321-00	2.500,00	
	3522-00		3.000,00
	3132-00		30.000,00
	3131-00		1.000,00
	3211-00		47.500,00
Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transporte	4110-01	6.000,00	
	4110-01	3.700,00	
	4110-01	5.700,00	
	4110-01	2.000,00	
	4110-01	4.000,00	
	4110-01	2.000,00	
			1.000,00
			17.700,00

DECRETO Nº 596 DE 19 DE JULHO DE 1995

Brasileira e Município de São Paulo, no dia 19 de julho de 1995 e de outras providências.

ANEXO AO DECRETO Nº 597 DE 24 DE JULHO DE 1995

PROG DE TRABALHO	COD/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Gabinete do Prefeito			
2001.03070211.001	3132-01	5.804,00	
Secretaria de Administração			
2002.14784722.009	3132-00	9.000,00	
Secretaria de Fazenda			
2003.03080322.011	3131-00	3.000,00	
Secretaria de Educação e Cultura			
Esporte e lazer			
2004.08462242.029	3132-00	6.400,00	
2004.08421882.013	3132-00		6.000,00
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico Social			
2005.04181121.007	4120-01	4.000,00	
Secretaria de Saúde			
2006.13754282.021	4120-00	5.000,00	
2006.13754282.024	4311-01	47.500,00	
2006.13754282.021	3132-00		3.000,00
2006.13754282.021	3132-00		30.000,00
2006.13754282.021	3131-00		1.000,00
2006.13754282.024	3211-00		47.500,00
Secretaria de Obras Públicas, Urbanização de Transporte			
2007.10603281.060	4110-01	6.000,00	
2007.10603281.097	4110-01	3.150,00	
2007.16915751.020	4110-02	3.750,00	
2007.16915751.032	4110-02	5.360,00	
2007.16915751.048	4110-02	4.020,00	
2007.16915751.091	4110-02	3.216,00	
2007.16070212.023	3131-00		1.000,00
2007.16070212.023	3132-00		17.700,00
DAAE			
2008.13760212.025	4120-00	6.400,00	
2008.13760212.025	3132-00		6.400,00
TOTAL		112.600,00	112.600,00

